



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 430 de terça-feira, 19 de julho de 2022

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPA FOSSA, PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA DAS FOSSES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

DECRETO N° 228/2022 - INSTITUI O GUIA DE LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Canindé de São Francisco/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos. A realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPA FOSSA**, PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA DAS FOSSAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO
29/07/2022 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois), às **10: 00h** (dez horas e zero minutos).

LOCAL: Sala de Departamento de Licitações e Contratos da Administração.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501/2088/33903900/15001001

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei 123/2006, Decretos Municipais nº 246/2017 e 403/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada.

PARECER JURÍDICO: 13/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitações, situada à Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Canindé de São Francisco/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 12h00minh ou das 14h00 às 17h00, pelos telefones: (79) 3346-9507, ou através do e-mail: (licitacao@caninde.se.gov.br) ou através do site www.caninde.se.gov.br.

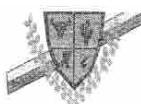
Canindé de São Francisco/SE, 18 de julho de 2022.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Se – e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 07/06/2022
Canindé de São Francisco - SE
07 de Junho de 2022

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat: 5128

DECRETO N° 228/2022
De 27 de junho de 2022

Institui o Guia de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis do município de Canindé de São Francisco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com as legislações federais, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO que a Gestão Patrimonial vem sendo reformulada em diversos aspectos, principalmente em decorrência de orientações das Novas Normas Contábeis. Com as transformações ocorridas no âmbito da Contabilidade Pública Brasileira o patrimônio passou a ser visto como objeto de estudo de disciplina enquanto ciência, o que até bem pouco tempo, era privilégio apenas do orçamento. O enfoque no patrimônio visa à instituição de práticas que gerem informações mais confiáveis e transparentes e, ainda, uma maior harmonização com os padrões internacionais;

CONSIDERANDO as novas demandas contábeis, em consonância com as legislações federais acima citadas, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade no aperfeiçoamento da gestão fiscal;

CONSIDERANDO as melhorias na solução informatizada de gestão patrimonial, capacitação dos servidores das unidades setoriais de patrimônio dos órgãos e entidades, padronização dos processos, revisão e atualização dos Manuais Técnicos e elaboração de normas voltadas para o controle, transparência da gestão dos bens públicos;

CONSIDERANDO que se realize o Inventário Anual, de acordo com as orientações, principais dos instrumentos de controle dos bens públicos, haja vista que este possibilita identificar as anomalias, verificar a exatidão dos registros, realizar um controle mais efetivo dos bens, gerar cadastro de bens atualizado e confiável, que represente o valor real do patrimônio público, além de permitir a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.

DECRETA:

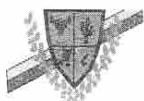
Art. 1º - Fica instituído o Guia de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Canindé de São Francisco - SE.

Art. 2º - A gestão de bens móveis tem como principais objetivos manter e controlar adequadamente o acervo de bens patrimoniais, estabelecer responsabilidade pelo seu uso, movimentação e guarda, além de criar condições para registro e controle dos bens móveis, por meio do processamento eletrônico dos dados/informações.

Praça Ananias Fernandes, 5/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 27 de junho de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>